



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
[www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial](http://www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial)

Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

Edição nº 3447 Edição Extraordinária - Ano XXIII

### SUMÁRIO

DECRETOS  
EXTRATOS

2  
3

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Flavio Adriano Monte  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella  
**Secretária de Saúde:** Claudia Regina Swenson  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630



## DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3447 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 29 de Outubro de 2025

## DECRETO Nº 8.242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**“Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Antonio Carbonari Netto – ‘Professor Carbonari’, na forma que especifica”.**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Professor Antônio Carbonari Netto, ocorrido no último dia 27 de outubro;

**CONSIDERANDO** que o Professor Carbonari elevou sobremaneira o nome de Itatiba, tanto no cenário nacional quanto internacional, sendo Graduado em Matemática (Licenciatura) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1973); Especialista em Educação Matemática pela Universidade São Francisco (USF/CAPE, 1979); Especialista em Gestão Universitária pela UNIMARCO (2001); e Mestre em Educação, Administração e Comunicação pela Universidade São Marcos (2005);

**CONSIDERANDO** que o Professor Carbonari foi fundador do Grupo Anhanguera Educacional, em 1994, tendo exercido funções de Secretário-Geral e Pró-Reitor Acadêmico da Universidade São Francisco (USF), além de ter atuado em outras instituições de ensino superior, como a Universidade Anhembí Morumbi;

**CONSIDERANDO** que integrou o Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) e o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) da Presidência da República, consolidando-se como um dos nomes mais influentes e visionários do ensino superior brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o Professor Carbonari também exerceu relevante papel político em Itatiba, tendo sido Vice-Prefeito do Município entre os anos de 1993 e 1997;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Itatiba, pelo período de três (3) dias, contado da data da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor Antônio Carbonari Netto, pelos relevantes serviços prestados à educação e ao desenvolvimento do Município de Itatiba.

*(Decreto nº 8.242/25 – fls. 02)*

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 29 de outubro de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3447 Edição Extraordinária - Ano XXIII, 29 de Outubro de 2025

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º012/2024. Processo Administrativo n.º012748/2023. Modalidade:** Concorrência Pública n.º12/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº012/2024 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº012748/2023. **Valor:** mantido. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº012/2024 por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 23/10/2025.

**Extrato do Termo de Contrato n.º101/2025. Processo Administrativo n.º03443/2025. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º031/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais referente a publicação de editais de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.067. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 29/10/2025.